



DECISÃO REFERENTE A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021-SMS  
NÚMERO BANCO DO BRASIL Nº 862978

AS EMPRESAS:

- CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
- MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA

Trata-se de IMPUGNAÇÃO dirigida à Comissão de Pregão, interposta **TEMPESTIVAMENTE** pelas empresas acima transcritas, com fundamento legal na Lei, na qual discorrem, em suma, acerca de supostas ilegalidades editalícia, referente ao Edital do Pregão Eletrônico Nº 021/2021-SMS, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ.

Primeiramente, enfatizamos o princípio da legalidade, que, como regra, pode fazer aquilo que lei não proíba, o administrador público somente pode agir em virtude de lei. Assim, todos os atos administrativos derivados da Prefeitura Municipal de Itarema, devem obediência à legislação que o regulamenta.

As empresas CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI e MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, ingressaram com termo de impugnação ao Edital, referente ao agrupamento de alguns lotes, com diferentes segmentos de itens e também dois itens que em sua especificação trazia marca.

Analisando atentamente as alegativas, foi verificado que apresentam razões, pois houve equívoco durante o processo de estruturação dos lotes, assim como na digitação de algumas especificações. Assim sendo, RESOLVO, por ACATAR as impugnações ao Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2021-SMS, interposto pelas empresas CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI e MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA.

Será adiada a licitação e publicado edital retificado com as devidas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA  
Inez Helena Braga  
Pregoeira Oficial  
Port. Nº 012/2021

  
Inez Helena Braga

Pregoeira Oficial de Itarema

Itarema, CE, 29 de Março de 2021.

